



DECRETO 004/2025

Bandeirantes do Tocantins, 23 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR – fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel residencial, área de 594,07m² (quinhentos e noventa e quatro metros e sete centímetros quadrados), tipo residencial, localizado na Rua Cícero Carneiro lote 06, quadra 49, CEP: 77.783-000, centro de Bandeirantes do Tocantins - TO, para o funcionamento do almoxarifado do Município, pelo preço de mercado, conforme Laudo de Avaliação anexo.

Parágrafo Único. Diante da singularidade e exclusividade do imóvel, suas características, localidade e que nela já se encontra instalada o Almoxarifado deste Município, a aquisição pode ser feita com base no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante avençado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Parágrafo Único. O valor a ser utilizado na aquisição do imóvel supramencionado é oriundo de recurso próprio do Município.

Art. 3º - A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bandeirantes do Tocantins, TO, 23 de janeiro de 2025.

Ancelmo Matias Gomes

Vereador - Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9e3d40-28022025183327643**